



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2026.

Autor: Vereador: Maicon Rodrigo Goiembiesqui

EMENTA

Transparência. TACs. Legalidade. Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 64/2026, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Maicon Goiembiesqui, que tem por objetivo “Dispõe sobre a publicação dos Termos de Ajustamento de Conduta Firmados pelo Município de Caçapava.”

A propositura visa destacar a transparência dos atos da Administração.

No site do MPSP é possível consultar os TACs celebrados.

Desta feita, entende a Procuradoria que não há que se falar em ingerência na gestão administrativa ou criação de encargos financeiros ao erário, visto que os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) já são atos públicos por natureza, inclusive disponibilizados para consulta no sítio eletrônico do próprio Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).

O enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de junho de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

